



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Augusto Corrêa, 01 – 66075-110, Belém- PA  
Fone: (091) 3201-7430



**RESOLUÇÃO** No. 004/2013-PPGF de 21 de outubro de 2013.

Estabelece as normas para a Proficiência em Língua Estrangeira no PPGF/UFPA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, assim como o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA e o Regimento Interno do PPGF, e, em cumprimento à decisão e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2013, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

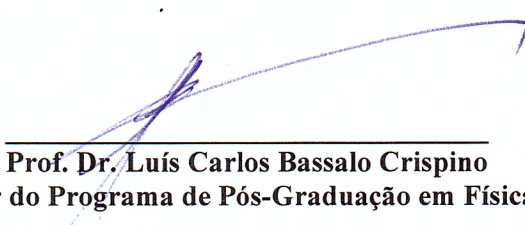
Art. 1º – A Proficiência em Língua Estrangeira no PPGF/UFPA deve ser obrigatoriamente realizada pelos discentes do PPGF/UFPA nos órgãos reconhecidos pela Capes, ou na Faculdade de Letras da UFPA.

Art. 2º – A certificação de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentada pelos discentes na ocasião de seu ingresso no PPGF/UFPA, ou até a conclusão do Curso de Mestrado (uma língua estrangeira) e do Curso de Doutorado (duas línguas estrangeiras) no PPGF/UFPA.

Art. 3º – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGF/UFPA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data e revogam-se todas as disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Pará, 21 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Luís Carlos Bassalo Crispino  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPA

Prof. Dr. Luís Carlos Bassalo Crispino  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física  
Universidade Federal do Pará